



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Edital de Licitação - Aquisição de Bens

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 36/2023

Processo Administrativo nº 23768.005229/2021-05

DATA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2023

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 10:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 155909

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, **Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH**, sediado(a) na Rua dos Mundurucus Nº 4487, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, na pessoa do Agente de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 1/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, contido nos autos deste Processo Administrativo.

Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, de 13 de setembro de 2019, na Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH, na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007 e às exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS/MANUAIS (testes psicológicos)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3/2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.1. **Todos os itens desta licitação serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA, conforme justificativa constante no subitem 14.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital.**

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta Licitação;

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

4.3.5.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

- 4.3.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4.3.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;
- 4.3.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 4.3.5.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- 4.3.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
- 4.3.5.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- 4.3.5.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
- 4.3.5.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
- 4.3.5.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/copy3_of_Politica_Transacoes_Part es_Relacionadas_aprovada.pdf.
- 4.7. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/etica-e-integridade/sobre-etica-e-integridade/cee_codigo_de_etica_jun2020.pdf.
5. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.
- 5.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.
- 5.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br, ou por escrito, à Unidade de Licitações, no endereço constante do cabeçalho do Edital, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 5.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 5.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 5.4 deste Edital.
- 5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.
- 5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.
- 6.1.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente vencedor.
- 6.2. O envio da proposta pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 7.1.2. quantidade;
- 7.1.3. marca;
- 7.1.4. fabricante;
- 7.1.5. descrição complementar do objeto, contendo informações similares à especificação do termo de referência.
- 7.2. Na descrição complementar da proposta não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o Licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como a marca ou o fabricante do produto.
- 7.3. Para cada item, o Licitante deverá cotar, no mínimo, o seu quantitativo total.
- 7.4. *Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.*
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no termo de referência.*
- 7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10.1. O descumprimento do item anterior pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição da República; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que contenham vícios insanáveis, apresentarem preços inexequíveis ou identifiquem o Licitante.
- 8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***
- 8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).*
- 8.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 8.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 8.10. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 8.11. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 8.12. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Licitação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 8.13. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Ebserh poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- 8.14. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 8.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. **O critério de julgamento adotado será o *menor preço do item***, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 8.27.1. empresas brasileiras;
- 8.27.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.27.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.
- 8.28. O valor estimado para a contratação será tornado público *apenas e* imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública ou encaminhada a proposta final na fase fechada, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.29.2. Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja abaixo do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de valores ainda mais vantajosos;
- 8.29.3. A negociação de que trata o item anterior deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;
- 8.29.4. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta ou inabilitar o Licitante, deverá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, para que seja obtido preço melhor;
- 8.29.5. Se depois de adotada a providência referida no item anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item;
- 8.29.6. O Agente de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.30. Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
9. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas, sendo que a verificação da sua conformidade será feita exclusivamente em relação à mais bem classificada, cabendo ao Agente de Licitação desclassificar a proposta que:
- 9.1.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.1.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.1.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 9.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.1. Ainda que as referências para identificação de possível inexequibilidade sejam alcançadas, a desclassificação do licitante deverá ser precedida de realização de diligências, confirmação da proposta e outros meios que confirmem a situação inicialmente vislumbrada, que restarão juntadas ao processo de contratação.
- 9.4. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.4.1. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexistência de valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Ebserh serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Ebserh, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. A amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante aceite da Ebserh.

9.6.3.8. A Ebserh não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado.

9.6.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Ebserh todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

10.1.1. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.1.2. Se o licitante vencedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.2. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 4.3.5.4 a 4.3.5.8 e 4.3.4.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do item anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Licitação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h (duas horas)**, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Ressalvados os documentos de habilitação que constem do SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.9. Habilitação jurídica:

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.9.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.775/2012.*

10.9.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

10.9.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.10. No caso de exercício de atividade específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme termo de referência.

10.9.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.10.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.10.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.11. Qualificação Econômico-Financeira:

10.11.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.11.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.11.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.11.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.11.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.3. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Ebserh, e, a critério da autoridade competente:

10.11.4. apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.11.5. exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

10.12. Qualificação Técnica:

10.12.1. O licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

10.13. licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.22. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

10.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.22.3. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.22.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.22.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h (duas horas)**, a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. ser acompanhada dos seguintes anexos:

11.1.3.1. **Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo II);**

11.1.3.2. **Procuração do Representante Legal da empresa; se houver Representante (Anexo VI);**

11.1.3.3. **Dados atualizados da empresa para fins de emissão da Nota de Empenho (Anexo VII).**

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende

recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, iniciando o prazo da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. A propositura do recurso ensejará a suspensão do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, situações em que serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Gerente Administrativo OU ao Diretor de Administração e Infraestrutura, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado ao Gerente Administrativo OU ao Diretor de Administração e Infraestrutura para homologação da licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

16. GARANTIA DO PRODUTO

16.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Ebserh poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

17.3. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

18. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

18.5. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da *Ebserh/UFPA*, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. **REAJUSTAMENTO**

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

20. **RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência, anexo a este Edital.

21. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

22. **PAGAMENTO**

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

23. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 23.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 23.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 23.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 23.1.7. não mantiver a proposta; e
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

23.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

23.4. Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio em versão atualizada, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.5. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como:

- 23.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- 23.5.2. agir em conluio ou em desconformidade com a lei, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 23.5.3. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e
- 23.5.4. prestar informações falsas, inclusive quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

23.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

23.7. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

23.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto nº 8.420/2015.

23.8.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

23.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

24. **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Ebserh responsável pela contratação.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do termo de referência.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua dos Mundurucus, 4487, Bairro do Guamá, Belém-Pa, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém. para dirimir os litígios que decorrerem da realização desta licitação que não possam ser compostos pela conciliação.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 25.13.1. **ANEXO I – Termo de referência e seus respectivos anexos;**
- 25.13.2. **ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
- 25.13.3. **ANEXO III - Modelo de Proposta;**
- 25.13.4. **ANEXO IV - Minuta da ATA de Registro de Preço;**
- 25.13.5. **ANEXO V - Minuta do Contrato.**
- 25.13.6. **ANEXO VI - Procuração do Representante Legal da empresa, se houver representante;**
- 25.13.7. **ANEXO VII - Dados atualizados da empresa para fins de emissão da Nota de Empenho.**

Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA
(assinado digitalmente)

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23768.005229/2021-05

1. **OBJETIVO**
- 1.1. O presente termo de referência tem como objeto aquisição de protocolos/manuais (teste psicológico) para atender Unidade Beţna Ferro de Souza nas assistências presta da spela Reabilitação e UASCA do Complexo hospitalar., visando abastecimento da Unidade Beţna Ferro de Souza Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), no exercício de 2022,conforme, especificação e quantitativos, para atender a previsão de consumo pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. As estimativas de consumo e o detalhamento dos itens requeridos constam no Anexo II deste Termo de Referência.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
2. **FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS**
- 2.1. **Fundamentação legal e normativa**
- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 14.133](#) de 01 de abril de 2.021 – Lei de licitações e contratos administrativos,
- 2.1.5. [Lei nº 11.488](#) de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;
- 2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh-RLCE 2.0](#) - DA LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme Art. 202 e Incisos.
- 2.1.12. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2.013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Ação Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Ação Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. [Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH \(Documento SEI nº 2789405\)](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. [Ações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. Da Justificativa da contratação

- 2.2.1. A aquisição ora pretendida é necessária por ser recursos técnicos que vão acessar no contexto avaliativo da assistência prestada aos clientes das unidades de Reabilitação e UASCA auxiliando na elaboração do diagnóstico com qualidade e precisão e assim elaborar planos de atuação mais acervos para cada perfil apresentado melhorando cada vez mais a qualidade de vida do cliente e seus familiares. Entre os benefícios diretos e indiretos que o CHU-UFPA/EBSERH e de se tornar um serviço de referência para o perfil que o hospital atende.
- 2.2.2. A pesquisa de mercado foi realizada pela Equipe de Planejamento de Compras-EPC, conforme portaria constante nos autos, observando o que determina a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Ebserh nº 02/2019 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em gerais, bem como alterações contratuais.
- 2.2.3. Em caso de divergência na especificação do produto, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de Referência).
- 2.2.4. O Hospital Universitário Betina Ferro de Souza (HUBFS), componente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, desenvolve atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais. É uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integra a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.
- 2.2.5. Trata-se da aquisição de protocolos/manuais (teste psicológico) para atender Unidade Bettina Ferro de Souza nas assistências prestadas pela Reabilitação e UASCA do Complexo Hospitalar. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.
- 2.2.6. A aquisição pretendida para o Complexo Hospitalar está baseada no estudo técnico preliminar elaborado pela Unidade Assistencial do HUBFS e pela equipe de planejamento. Os referidos estudos percebeu-se a falta de alguns ou a desatualização dos instrumentos solicitados, através da aquisição desses instrumentos teremos um serviço padronizado e profissionais qualificados capazes de elaborar protocolos de avaliação e uniformização das continuadas e uma equipe coesa.
- 2.2.7. Entre os benefícios diretos e indiretos que o CHU-UFPA/EBSERH e de se tornar um serviço de referência para o perfil que o hospital atende.
- 2.2.8. Por fim, a aquisição dos materiais deste termo é de extrema necessidade para atendimento das demandas dos diversos setores/unidades e serviços do Complexo Hospitalar da UFPA, a fim de que não haja desabastecimento de insumos básicos e os profissionais de saúde possam desempenhar sua vocação e atender a população, cumprindo assim seus objetivos assistenciais, acadêmicos e sociais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares, item 6 (22848794), com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 3.2. Considerando a previsão legal no art. 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, será adotado como modelo de contratação o Sistema de Registro de Preço (SRP), o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço global do grupo, observando-se o estimado para cada item do grupo, fundamentado nas disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto 10.024/2019 e no Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 (Sistema de Registro de Preços), a saber: IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 3.3. Fundamentado no Inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária e a possibilidade de otimização no estoque.
- 3.4. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência. Caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH.
- 3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.6. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como bens de natureza comum, em atendimento ao disposto no artigo 3º, 2º, do decreto nº 10.024/2019 e artigo 32, IV, da Lei nº 13.333/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE). § 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão a ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da lei nº 13.303/2016 § 2º As unidades hospitalares da EBSERH que operam unidades gestoras vinculadas às instituições federais de ensino superior podem aderir ao SRP da EBSERH durante o período de transição de gestão para unidade gestora da EBSERH. § 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de intenção de registro de preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da EBSERH.
- 4.2. O ato de conceder adesão a uma ata de registro de preços demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação. Além disso, é necessária a aprovação desse estudo pelo órgão gerenciador do registro de preços.

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh: "9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços, conforme determinado no art. 22 do Decreto 7.892/2013."

4.4. Diante do exposto, o CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação Técnica

5.1.1. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.1.3 PROPOSTAS

5.1.3.1. 5.1.3.1 Durante o pregão eletrônico, a contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade
- d) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.1.3.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: Conta Corrente, agência, banco, cidade do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a títulos de informação/atualização, junto ao cadastro de fornecedores da EBSERH. Na falta de tal informação, a administração poderá solicitá-lo em outro momento.

5.1.3.3. 5.1.3.3 O CNPJ indicados nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.1.3.4 Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.1.4. AMOSTRAS

5.1.4.1. 5.1.4.1 A EBSERH se reserva ao direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.1.4.2. 5.1.4.2 A amostra deverá ser solicitada após análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica.

5.1.4.3. 5.1.4.3 O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.1.4.4. 5.1.4.4 O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa pela EBSERH.

5.1.4.5. 5.1.4.5 As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.1.4.6. 5.1.4.6 A quantidade de amostras deverá ser no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá apresentar na embalagem original, conforme comercializada.

5.1.4.7. 5.1.4.7 O endereço para envio das amostras será Rod. Augusto Corrêa (Perimetral), Portão 4, Guamá – Hospital Universitário Beţna Ferro de Souza.

5.1.4.8. 5.1.4.8 A EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.1.4.9. 5.1.4.9 As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra.
- b) b) Licitação: Número da licitação e do item a que se refere.
- c) c) Fornecedor: Nome, telefone, e-mail.
- d) d) Representante: Nome, telefone, e-mail.

5.1.4.10. 5.1.4.10 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.1.4.11. 5.1.4.11 Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, número do registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.1.4.12. 5.1.4.12 Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: licitação.chu.ufpa@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.1.4.13. 5.1.4.13 O e-mail com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) a) Nome da empresa
- b) b) CNPJ
- c) c) Itens enviados
- d) d) Telefone para contato
- e) e) Número do pregão
- f) f) Data de envio

5.1.4.14. 5.1.4.14 A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características adequadas; Desempenho técnico; Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o uso.

5.1.4.15. 5.1.4.15 Serão avaliados:

a) a) Dentre as características físicas: será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medias, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas, isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos, odor, impurezas, desprendimentos de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias entre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material, dentro de embalagem, rotulagens, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentro de outras características do material quando aplicável. b) b) Dentre as características de desempenho: será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade de manuseio/higienização, precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas, conexões/ajustes seguro livre de vazamento; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a atualização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período da validade, dentro outros quando aplicável. c) c) Dentre os requisitos legais: será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a registro no Ministério da Saúde, notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho, laudos técnicos, Normas técnicas, certificação de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.	
5.1.4.16.	5.1.4.16 Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais EBSEH onde existe controle de qualidade de materiais.
5.1.4.17.	5.1.4.17 Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
5.1.4.18.	5.1.4.18 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises das amostras serão arquivados pela EBSEH e poderão subsidiar avaliações de processos licitatórios futuros.
5.1.4.19.	5.1.4.19 Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
5.1.4.20.	5.1.4.20 As amostras poderão ser avaliadas por grade.
5.1.4.21.	5.1.4.21 As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
5.1.4.22.	5.1.4.22 As amostras colocadas à disposição da EBSEH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas, instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes. necessários.
5.1.4.23.	5.1.4.23 O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do material.
5.1.4.24.	5.1.4.24 As decisões relativas à amostra serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
6.	REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO
6.1.	A forma de fornecimento será detalhada no item 8. Modelo de Execução
7.	NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
7.1.	Os licitantes vencedores assinaram atas de registro de preços-ARP com validade de 12 meses.
7.2.	O Complexo Hospitalar da UFPA – CHU (UG 155909) emitirá as notas de empenho e ordem de fornecimento, conforme anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
8.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1.	EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO
8.2.	8.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.2.1.	8.2.1 Os produtos deverão ser entregues no local abaixo indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:
8.2.2.	8.2.2 A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Unidade de Abastecimento/BFS em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento no endereço: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS), Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ – CEP 66075 – 900 . Unidade de Abastecimento do HUBFS no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.
8.2.3.	8.2.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.
8.2.4.	8.2.4 Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.2.2. ou a pessoas não autorizadas.
8.2.5.	8.2.5 Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas; os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável, em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
8.2.6.	8.2.6 O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: “ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.
8.2.7.	8.2.7 Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o Complexo Hospitalar da UFPA se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.
8.3.	Condições de Entrega
8.3.1.	8.3.1 Os itens entregues deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da ordem de fornecimento, e número da nota de empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
8.3.2.	8.3.2 Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, possuam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total a vencer, contado da data de sua fabricação.
8.3.3.	8.3.3 Em caso de aceitação que trata o subitem 8.3.2 fica obrigada a contratada a substituir e efetuar o recolhimento dos produtos cujos prazos expirarem antes de sua utilização no prazo estabelecido no item 8.2.6.
8.3.4.	8.3.4 Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, inadequação em relação ao conteúdo.
8.3.5.	8.3.5 Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
8.3.6.	8.3.6 São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
8.3.7.	8.3.7 O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender as especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

- 8.3.8. 8.3.8 Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade e nº do registro no Ministério da Saúde.
- 8.3.9. 8.3.9 Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudo de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante com padrão de qualidade.
- 8.3.10. 8.3.10 A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 8.3.11. 8.3.11 A(s) empresa(s) vendedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.
- 8.4. 8.4 Recebimento Provisório I-Provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;
- 8.4.1. 8.4.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo acompanhamento da fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo constante no anexo IV-Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.
- 8.4.2. 8.4.2 Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.4.3. 8.4.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade.
- 8.4.4. 8.4.4 Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação formal.
- 8.4.5. 8.4.5 Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações na estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má-fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada fica obrigada a substituir, às expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor,.
- 8.5. 8.5 Recebimento Definitivo II- Definitivamente, pelo gestor do contrato, após a validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.
- 8.5.1. 8.5.1 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5.2. 8.5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.5.3. 8.5.3 Em caso de conformidade citada no item 8.6, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 8.5.4. 8.5.4 Em caso de desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Material, para as devidas correções.
- 8.5.5. 8.5.5 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.
- 8.5.6. 8.5.6 Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.
- 8.5.7. 8.5.7 Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.
9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**
- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 9.2. 9.2 As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na MINUTA-FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 9.3. 9.3 Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização os servidores abaixo relacionados de acordo com as Unidades:
- FISCAL TITULAR:** Gerson da Silva Almeida, Técnico em Óptica, SIAPE 3070719, CPF 575.439.252-49, -mail:gerson.silva@ebserh.gov.br, telefone:91-98083.7463
- FISCAL SUPLENTE:** Ingrid Marília Freitas Galvão, Terapeuta Ocupacional, SIAPE: 3034255, CPF 51772515272 - Representante da Unidade de Reabilitação/BFS, telefone: 91-98188.4753, ingrid.galvao@ebserh.gov.br
- 9.4. 9.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 9.5. 9.5 O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.6. 9.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo acompanhamento da fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo constante no anexo IV-Termo de Recebimento Provisório.
- 9.7. 9.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.8. 9.8 Será realizado pelo gestor da ata e área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no anexo VI – Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 9.9. 9.9 O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso.
- 9.10. 9.10 O gestor deverá encaminhar Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, para que seja efetuado o pagamento. O ateste da NF/Fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).
- 9.11. 9.11 A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.12. 9.12 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.13. 9.13 A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.
- 9.14. 9.14 A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente autorizadas para tal fim.

- 9.15.

9.15 A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
- 9.16.

9.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh – RLCE2.0.
- 9.17.

9.17 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos
10.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 10.1.

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 10.3.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nestes hipóteses, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.

10.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.5.

10.5 Serão efetuadas as seguintes consultas:

1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

6. Certidão Negativa de Inidoneos – TCU.
- 10.6.

10.6 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 10.7.

10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.8.

10.8 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.9.

10.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11.

10.11 A EBSERRH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.12.

10.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I= (6/100)

365

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Tabela 1 – Índice de Medição de Resultados – IMR

ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos itens será de: Até 10 (dez) dias corridos para fornecedores locais, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento pela Contratada. Até 15 (quinze) dias corridos para fornecedores de outros Estados, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento pela Contratada.
Instrumento de Medição	Ordem de fornecimento. Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante

Forma de acompanhamento	acompanhamento Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada ordem de fornecimento
Mecanismo de Cálculo estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento). *Excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. **Ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/07/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/07/2022, o cálculo será: (22/07/2022 - 01/07/2022 = 21 dias percorridos). ***A quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	1. Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado; 2. Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado; 3. Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado; 4. Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado.
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.

11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. 11.1 O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, em portais de compra de acesso público na internet, de acordo com o inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH – RLCE 2.0.

11.2. 11.2 Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. 12.1 Critério de Julgamento

12.1.1. 12.1.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH – RLCE 2.0

12.2. Modo de disputa

12.2.1. 12.2. 1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa aberto.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

13.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

1. as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
2. a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em [hhttps://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-detransacoes-com-partesrelacionadas](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-detransacoes-com-partesrelacionadas);
3. o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
4. a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;
5. o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0: Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.2. Condições de habilitação:

13.2.1. 13.2.1 Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.2.1.1. 13.2.1.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

	registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971; g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
13.2.1.2. consolidação.	12.2.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
13.2.1.3.	12.2.1.3 Regularidade fiscal e trabalhista: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
13.2.1.4.	12.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira a) De acordo com o previsto no Edital.
14.	PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
14.1.	Esta contratação terá itens somente para PARTICIPAÇÃO AMPLA de empresas a não participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sustenta-se na premissa de que os objetos desta licitação, são fornecidos por empresas específicas, as quais dispõem de portfólios com variedade de itens, que devem atender a padrões de compatibilidade, haja vista que um dos objetivos das aquisições destes materiais é melhorar a performance dos usuários implantados no serviço do HUBFS.
15.	ESTIMATIVA DE PREÇOS
15.1.	Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0
16.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.	Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
16.2.	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
16.3.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16.4.	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
16.5.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6.	Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.7.	Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
16.8.	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.9.	A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
17.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
17.2.	Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
17.3.	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
17.4.	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
17.5.	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
17.6.	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
17.7.	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
17.8.	Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1.	Comete infração administrativa a Contratada que: 1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 2. ensejar o retardamento da execução do objeto; 3. falhar ou fraudar na execução do contrato; 4. comportar-se de modo inidôneo; e cometer fraude fiscal.
18.2. 2.0:	18.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE
18.2.1.	18.2.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
18.2.1.1.	18.2.1.1 Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

18.2.1.2. 18.2.1.2 Multa:

- 1. moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- 2 compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 3. em caso de outras hipóteses** de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

18.2.1.3. 18.2.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
8. não mantiver a proposta;
9. falhar ou fraudar na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

18.3. 18.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.1.1. e 18.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

18.4. 18.4 Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

18.5. 18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

18.6. 18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. 18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

19. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

19.1. 19.1 Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

21.2. 21.2 Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas: Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

21.3. 21.3 De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à: Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I. - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II. - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III. - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V. - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI. - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII. - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

21.4. 21.4 Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0: Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I. adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e continua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II. adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III. coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV. implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V. elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI. relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

21.5. 21.5 As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º01/2020, devem ser observadas: Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do

disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

21.6. 21.6 Veja-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012: Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto. Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame. (...) Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I. - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - V. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - VI. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - VII. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - VIII. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade (...). Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21.7. 21.7 O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

22. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

22.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

24. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade da contratação.

26. MATRIZ DE RISCOS

26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos

27. ANEXOS

27.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

- 27.1.1. 27.1.1 ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 27.1.2. 27.1.2 ANEXO II - Detalhamento dos Itens.
- 27.1.3. 27.1.3 ANEXO III -Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 27.1.4. 27.1.4 ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório.
- 27.1.5. 27.1.5 ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- I - Lena Claudia dos Santos Pinheiro de Brito, Enfermeira, Chefe da Unidade de Reabilitação/BFS, SIAPE 3060453, CPF 63947897200, Coordenador EPC
- Representante da Unidade de Reabilitação/BFS;
- II - Ingrid Marília Freitas Galvão, Terapeuta Ocupacional, SIAPE 3034255, CPF 51772515272 - Representante da Unidade de Reabilitação/BFS;
- III - Layra Fialho de Veitas, Fonoaudiólogo, CPF 74290479200 - Representante da Unidade de Reabilitação/BFS;
- IV - Petruska Oliveira Baptista Pereira, CPF 443.180.062-04, Mat.SIAPE: 14581795 - Representante da Unidade Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente BFS;
- V - Carla de Cássia Carvalho Casado, CPF 625.835.812-87, Mat. SIAPE: 2333917 - Representante da Unidade Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente BFS;
- VI - Janaina Cardoso de Sena, Assistente em Administração, SIAPE 3071072, CPF 63591570206 - Representante do Administrativo.
- Designação da Equipe: Portaria-SEI 651 (13750232)

- 1. De acordo:
- 2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALARUNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZAMOS a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações. Fica INSTAURADO o presente processo licitatório. Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.

Belém, 21 de Novembro de 2022

ANEXO I do Termo de Referência

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

a) A legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

b) Os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

c) O tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;

d) Deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;

e) As medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) O tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) As respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

a) A solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) As informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, accidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

ANEXO II do Termo de Referência
DETALHAMENTO DOS ITENS

Os materiais devem atender às seguintes características, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PROCESSO REGULAR DE TESTES PSICOLÓGICOS					
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. FORNEC	QUANTIDADE TOTAL
1	BPA - Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção - LIVRO DE APLICAÇÃO	1 bloco com 25 folhas, Atenção Concentrada; 1 bloco com 25 folhas, atenção dividida e 1 bloco com 25 folhas, atenção alternada	463659	UND	5
2	BPA - Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção UND completo	1 Livro de Intruções (Manual), 1 Bloco com 25 Folhas - Livro de Interpretação, 1 Bloco com 25 Folhas - Atenção Alternada, 1 Bloco com 25 Folhas - Atenção Concentrada, 1 Bloco com 25 Folhas - Atenção Dividida, 1 Crivo de Correção - Atenção Alternada, 1 Crivo de Correção - Atenção Concentrada, 1 Crivo de Correção - Atenção Dividida)	463659	UND	2
3	B-SPG — teste Gestaltico visomotor de Bender livro de interpretação	1 livro de interpretação com 25 folhas	463659	UND	6
4	Coleção Neo PI-R / Neo FFI-R	1 Livro de Instruções (Manual), 1 Livro de Exercício NEO PI-R, 1 bloco de Aplicação com 25 Folhas NEO PI-R, 1 Livro de Exercício NEO FFI-R, 1 bloco de Aplicação com 25 Folhas NEO FFI-R, Instrumento Restrito a Psicólogos	463659	UND	2
5	Coleção Protea r-sistema Protea- r de avaliação do transtorno do espectro autista.	1 livro de instrução, 10 livros de aplicação	463659	UND	4
6	EBADEP II - Bloco de respostas	01 Bloco com 25 folhas de respostas.	463659	UND	5
7	EBADEP- II Escala Baptista de depressão infanto juvenil UND COMPLETO .	UND competo: 1 Manual; 1 bloco com 25 folha de registro.	463659	UND	2
8	ETPC Coleção - escala de traços de personalidade para criança UND completo	UND completo: 1 Livro de Instruções (Manual); 10 Livros de Exercício; 1 Bloco de Critérios de Correção 25 Folhas.	463659	UND	4
9	Neupsilin instrumento de avaliação neuropsicológica breve UND completo	Conteúdo do UND; 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Estímulos I; 1 Bloco com 25 folhas dos Estímulos II; 1 Bloco com 10 Folhas de Aplicação.	463659	UND	2
10	Neupsilin Livro de aplicação 1 - Bloco de respostas	Bloco com 25 folhas	463659	UND	6
11	Neupsilin Livro de aplicação 2 - Bloco de respostas	Bloco com 25 folhas dos Estímulos	463659	UND	6
12	PAY ATTENTION Programa de intervenção dos processos atencionais para crianças UND completo	Conteúdo do UND: dois conjuntos de 24 cartões de família, três estímulos de casa com três distratores, um pen card contendo os áudios e as fichas de registro em formato PDF, uma campainha, duas canetas e um apagador.	463659	UND	6
13	RAVLT	1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas)	463659	UND	6
14	RAVLT - Teste de Aprend. Auditivo-Verbal de Rey UND COMPLETO	UND composto por: 1 Livro de Instruções (Manual), 1 Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas)	463659	UND	2
15	Rorschach Bloco de localização (25 folhas)	Bloco com 25 folha de registrro	463659	UND	20
16	TAVIS- 4 Teste de atenção visual UND completo	O UND do TAVIS- 4 compreende um manual e um Pen Drive de instalação.	463659	UND	3
17	Teste de vocabulário auditivo e Teste de vocabulário expressivo	"A avaliação precoce de desenvolvimento de compreensão da fala e da produção da fala é de vital importância para detecção precoce de atrasos e distúrbios de linguagem e intervenção precoce, que aproveita a plasticidade neural para maximizar a eficácia. Testes que avaliam diretamente a compreensão da fala e a produção da fala são superiores aos usuais inventários e escalas a serem preenchidos por cuidadores da criança nas creches e escolas, tão sujeitos à viés. O problema é sua raridade em todo mundo. Preenchendo uma importante lacuna no Brasil, este	463659	UND	3

		livro traz dois testes validados e normatizados para avaliação precoce de desenvolvimento de vocabulário receptivo e expressivo em crianças na faixa etária dos 18 meses aos 5 anos de vida: o Teste de Vocabulário Auditivo (TVAud) validado e normatizado de 18 meses a 6 anos, e o Teste de Vocabulário Expressivo (TVExp) validado e normatizado de 18 meses a 5 anos. O livro traz, na íntegra, o Teste de Vocabulário Auditivo (TVAud) em duas formas alternativas (TVAud-A e TVAud-B): originais de 107 itens (TVAud-A107o e TVAud-B107o) e abreviadas de 33 itens (TVAud-A33o e TVAud-B33o), ambas validadas e normatizadas, para faixa etária dos 18 meses aos 6 anos. Traz ainda, as formas reordenadas por grau crescente de dificuldade que permitem aplicar critérios de piso e teto para abreviar ainda mais a aplicação. Também traz na íntegra, o Teste de Vocabulário Expressivo (TVExp) validado e normatizado de 18 meses a 5 anos, em uma forma original (TVExp-100o) e uma reordenada por grau crescente de dificuldade, que permite aplicar critérios de piso e teto para abreviar a aplicação. Por fim, traz vários estudos de normatização e validade, que demonstram que esses testes são altamente válidos, fidedignos, e sensíveis. Uma das razões para a qualidade atestada desses instrumentos em avaliar crianças tão pequenas é o modo criterioso como as figuras que compõem os testes foram escolhidas. Selecionadas de bancos de mais de 4 mil figuras pelos crivos sucessivos de milhares de alunos do ensino fundamental e infantil, até chegar aos 2 anos de idade, essas figuras se mostram fortemente evocadoras de nomeação fácil e singela, mesmo para crianças de apenas de 2 a 3 anos de idade. O livro explica como isso tudo foi feito."			
18	Teste de Vocabulário por figuras USP-TVFUSP	Este livro apresenta o Teste de vocabulário por figuras Usp (TVfusp), poderoso instrumento validado e normatizado que vem sendo usado há mais de uma década para avaliar o desenvolvimento do vocabulário auditivo (compreensão de palavras), tanto de modo individual no contexto clínico, quanto no modo coletivo, em sala de aula, no contexto escolar. O livro traz na íntegra, o TVfusp em duas formas originais: a extensa (TVfusp-1390) e a abreviada (TVfusp-920), juntamente com tabelas de dados normativos de uso prático para a faixa etária dos 7 aos 10 anos (desde a educação infantil até o 5º ano do ensino fundamental). Traz também na íntegra as formas reordenadas (TVfusp-139r e TVfusp-92r) que trazem os itens ordenados por dificuldade crescente, para permitir empregar critérios de piso e teto que abreviam ainda mais a aplicação. Elabora para substituir, com vantagens o Peabody Picture vocabulary test, o TVfusp encontra-se validado por comparação com provas normatizadas de consciência fonológica por produção oral (PCFO e PHF) e por escolha de figuras (PCFF-o), compreensão auditiva de sentenças (TCAS), processamento auditivo central (JAspa e BTTPA), competência de leitura de palavras e pseudopalavras (TCLPP-o), compreensão de leitura e sentenças (TCLS-o), escrita sob ditado (Pesd-PP), memória de reconhecimento de figuras (TCMRF-112) e de imagens (TCMRI-180), habilidade de leitura orofacial (Plof-D-Abrev), vocabulário por leitura orofacial (TVplof-1A-Abrev), inteligência não verbal (TMP-Raven), e rendimento em português (Saresp-Português). O livro traz estudos de validação do TVfusp que mapeiam as relações entre os léxicos de entrada: 1) entrada fonológica (vocabulário receptivo auditivo, para compreensão de palavras ouvidas), 2) entrada ortográfica (vocabulário receptivo de leitura alfabética, para compreensão de palavras escritas), e 3) entrada faneroliêmica (vocabulário receptivo de leitura orofacial, para compreensão de palavras articuladas sem voz); e os léxicos de saída: 1) saída fonética (vocabulário expressivo falado, para articulação de palavras faladas) e 2) saída ortográfica (vocabulário expressivo de escrita, para articulação de palavras escritas). Assim, mostra como o TVfusp pode ser usado para compreender as importantes relações entre recepção linguística (em termos de compreensão de palavras e frases ouvidas ou lidas orofacialmente ou escritas) e expressão linguística (em termos de produção de fala e escrita), bem como a participação do processamento metalinguístico (nos níveis fonológico e sintático) e dos processamentos cognitivos não verbal e verbal, que relacionam inteligência não verbal, processamento auditivo central, e memória.	463659	UND	3
19	Teste infantil de memória TIME-R bloco de respostas	Bloco de respostas com 25 folhas de registro	463659	UND	6
20	Teste infantil de memória TIME-R UND completo	UND composto por: Manual; Bloco de respostas; Conjunto de pranchas para aplicação; Bloco de aplicação TIME-R.	463659	UND	2
21	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência protocolo de registro	1 formulário de Protocolos de Registro	463659	UND	200
22	WISC- IV Escala Wechsler de inteligência para crianças UND completo	UND composto por: 1 Manual Técnico, 1 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação, 10 Protocolos de Registro, 10 Protocolos de Resposta 1, 10 Protocolos de Resposta 2, 1 Livro de Estímulos, Cubos, 2 Crivos Código, 1 Crivo Procurar Símbolos, 1 Crivo de Cancelamento.	463659	UND	2
23	WISC- IV Protocolo de registro	1 formulário de Protocolos de Registro	463659	UND	200
24	WISC IV Protocolo de resposta 1 - subtestes Código e procurar símbolos	1 formulário de Protocolos de Registro	463659	UND	200
25	WISC IV Protocolo de resposta 2 - subteste cancelamento	1 formulário de Protocolos de Registro	463659	UND	200
26	Manual do Inventário Portage	Operacionalizado Autores(as): Lúcia Cavalcanti De Albuquerque Williams/ Ana Lúcia Rossito Aiello; ISBN: 9788536280851; Edição: 1; Ano: 2018; Número de Páginas: 389; Dimensões: 21x15x2; Capa: BROCHURA.	450702	UND	4
27	PEstimulação Da Linguagem e da Memória (4 Volumes)	kit de Livros: vol 01, vol 02, vol 03, vol 04	463659	UND	4
28	Piafex	Programa de intervenção em autorregulação e funções executivas	445223	UND	2
29	Piafex - estojo de atividade	Programa de intervenção em autorregulação e funções executivas	445223	UND	2
30	Planos Terapêuticos Fonoaudiológicos (PTFs) vol 1	Livro (volume 1) que contém 58 PTFs (nas áreas de Fala e Linguagem; Audição; Voz; e Funções da Face e Disfagia); e um CD com arquivo para impressão do Protocolo de Aplicação de Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PAPTF) proposto. Com a utilização do Protocolo proposto, os processos terapêuticos poderão ser planejados e documentados, além da possibilidade de análise da evolução e da efetividade do processo terapêutico. ISBN: 9788581290003; Edição: 1; Ano: 2012; Número de Páginas: 493; Dimensões: 29x23x3; Capa: CAPA DURA.	450702	UND	1
31	PRINTCOMLE	kit Programa de intervenção para compreensão de leitura de textos editora: booktoy Os programas de intervenção para a compreensão de Leitura para textos Narrativos e Expositivos – PrintComle foram desenvolvidos com o objetivo de fornecer aos escolares estratégias de leitura que possibilitem a obtenção da compreensão profunda no texto, como também a obtenção de uma leitura crítica e reflexiva. É um procedimento de intervenção que pode ser utilizado tanto no contexto clínico como educacional. Autores(as): Vera Lúcia Orlandi Cunha, Simone Aparecida	450702	BLOCO	3

		Capellini; ISBN: 9788571480247; Edição: 1; Ano: 2019; Idade: Pode ser utilizado do 3º ao 5º do ensino fundamental; Dimensões: 33x30x9; Capa:BROCHURA. Composto por 10 materiais: • Volume 1: Caderno teórico • Volume 2: o Caderno 1 - Textos Narrativos o Caderno 2 - Guia Profissional - Textos Narrativos o Caderno 3 - Atividades para o Escolar - Textos Narrativos • Volume 3: o Caderno 1 – Textos Expositivos o Caderno 2 – Guia do Profissional – Textos expositivos o Caderno 3 – Atividades para o escolar – Textos expositivos • Material de apoio: o Cartões com as figuras o Cartões coloridos o Tabela de estrelas.			
32	Proalf - Programa de alfabetização e estimulação cognitiva	O PROALF é um material de intervenção em alfabetização, com embasamento em neurociência, que envolve a estimulação de habilidades cognitivas envolvidas na aprendizagem da leitura e da escrita, como letras e fonemas, consciência fonológica, memória auditiva, percepção visual e atenção.	450702	UND	1
33	PROF- RD	Programa de remediação fonológica para escolares.	450702	UND	1
34	Programa de remediação fonológica	Proposta de intervenção fonológica para dislexia e transtornos de aprendizagem	450702	UND	1
35	PROLEC 3a edição Provas de Avaliação dos Processos de Leitura UND completo	kit composto por: 1 manual, 1 caderno de provas de avaliação e 5 folhas de registro	450702	BLOCO	3
36	PROLEC 3º ED	Folha de registro	450702	UND	220
37	Prova de Consciência Sintática	“Este livro oferece a versão original da Prova de Consciência Sintática (PCS) validada e normatizada para avaliar a habilidade metassintática de escolares de 1a. a 4a. séries do Ensino Fundamental. A Prova de Consciência Sintática (PCS) constitui instrumento seguro para avaliar as competências do escolar no contexto da metassintaxe, e é parte do programa de pesquisa e desenvolvimento de instrumentos de avaliação e intervenção em desenvolvimento e distúrbios de linguagem oral, escrita e de sinais que objetiva identificar os componentes de diferentes métodos de ensino mais criticamente eficazes para desenvolver as competências metalingüísticas tão essenciais ao rendimento escolar. O professor conta, agora, com mais um instrumento valiosíssimo para transformar efetiva e eficazmente a sua prática pedagógica, neste caso conhecendo as habilidades metassintáticas de cada aluno e, partir daí, refletindo sobre a melhor forma de intervir e implementando práticas com resultados que podem ser de fato benéficos.”	450702	UND	3
38	Rorschach: Manual Rorschach Manual de Rorschach	3ª edição: revista e ampliada; Editora Margem; Organização Lucia Maria Salvia Coelho.	450702	UND	1
39	Rorschach: Qualidade Formal	Livro: Prova de Rorschach - Qualidade formal. Editora Margem.	450702	UND	1
40	Cartão ajuda PECs	Cartão de Apoio visual. Dimensões: 5,08cm x 7,62cm	463659	UND	22
41	Cartão de Reforço visual PEC's	Cartões de apoio visual para proporcionar apoio visual de possíveis reforçadores - conjunto com 5 cartões, 15,20 cm x 12,05cm.	463659	UND	22
42	Cartão espere PECs	Cartão de Apoio visual Dimensões: 13,97cm x 12,7cm	463659	UND	22
43	Perfil sensorial II UND completo	Composição do UND: • 1 manual de Administração, Correção e Intervenção; • 5 tipos de questionários para avaliação, sendo: o Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 do Bebê (10 UNDades + 10 licenças de correção informatizada) o Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 da Criança Pequena (10 UNDades + 10 licenças de correção informatizada) o Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 da Criança (10 UNDades + 10 licenças de correção informatizada) o Questionários do cuidador referente ao Perfil Sensorial 2 Abreviado (10 UNDades + 10 licenças de correção informatizada) o Questionários de Acompanhamento Escolar. (10 UNDades + 10 licenças de correção informatizada).	445222	CONJ	7
44	Apet Análise da Produção Escrita de Textos Questionário, Texto Narrativo e Texto Dissertativo-Argumentativo do 5º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio	Material do examinador, com os procedimentos de aplicação e correção das tarefas de produção de textos.	445223	UND	3
45	Avaliação da Compreensão Leitora de Textos Expositivos: para fonoaudiólogos e psicoeducadores. 3a edição	UND composto por: 1 Livro de Instruções (Manual), 1 jogo com 18 cartões e 1 protocolo para avaliação	445223	CONJ	3
46	Bayley III	Relatórios para o cuidador;	445223	UND	300
47	Bayley III	Questionários socioemocionais e de comportamento adaptativo	445223	UND	300
48	Bayley III	Formulários de registro da escala cognitiva;	445223	UND	300
49	Bayley III	Formulários de registro da escala de linguagem;	445223	UND	300
50	Bayley III	Formulários de registro da escala motora	445223	UND	300
51	Bayley III	Formulários de registro do teste de triagem.	445223	UND	300
52	Coleção Anele - vol.2 - Avaliação da Compreensão de Leitura textual COMTEXT	UND composto por 1 livro de instruções, 1 livro de aplicação e avaliação (10 folhas de aplicação e 10 de avaliação), 1 conjunto de cartões (história e questionário)	445223	CONJ	3
53	Coleção Anele Vol. 1 - Avaliação de leitura de Palavras e Pseudopalavras LPI	UND composto por 1 livro de instruções, 1 livro de estímulos 1, 1 livro de estímulos 2, livro de aplicação e avaliação (Bloco com 10 folhas de aplicação e 10 de avaliação)	445223	CONJ	3

54	Coleção Anele Vol. 3 Tarefa de Escrita de Palavras e Pseudopalavras TEPP	UND composto por 1 livro de instruções, 1 livro de estímulos, 1 livro de aplicação (Bloco com 25 folhas)	445223	CONJ	3
55	Coleção Anele vol. 4 Tarefa de Leitura de palavras e pseudopalavras TLPP	UND composto por 1 livro de instruções, 1 livro de estímulos, 1 livro de aplicação (Bloco com 25 folhas) e 1 livro de avaliação (bloco com 25 folhas)	445223	CONJ	3
56	Pró-Ortografia Protocolo de Avaliação da Ortografia Para Escolares do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	O Pró-Ortografia é formado por dez provas: seis provas formando a versão coletiva e mais quatro formando a versão individual. A disposição das provas, desde a primeira até a última, apresenta ordem crescente de exigência cognitiva para as atividades de notação. O Pró-Ortografia traz uma novidade na forma de classificação dos erros ortográficos: a classificação baseada na Semiologia dos Erros. Considera dois tipos originais de ortografia e, portanto, pode ser dividida em duas classes gerais de erros, os de Ortografia Natural e os de Ortografia Arbitrária, proporcionando um caráter não só descritivo dos erros ortográficos, mas aliando o caráter evolutivo a eles, à medida que considera a ordem de aquisição ortográfica em sua natureza. Isto permite a compreensão de cada tipo de erro e os fatores cognitivo-linguísticos implicados. Pode ser aplicado por professores e coordenadores pedagógicos em contexto educacional e ambiente de coletividade, e por fonoaudiólogos em contexto clínico. A contribuição mais importante da aplicação do Pró-Ortografia em sala de aula é fornecer aos professores informações controladas sobre o desempenho ortográfico de seu grupo-classe e, assim, priorizar o ensino da ortografia no ponto de maior dificuldade deste. Além disso, traz também informações individualizadas da apropriação ortográfica, podendo ser um dos indicadores de desvios nessa aquisição, proporcionando mais segurança ao educador para reorganizar o planejamento do ensino ortográfico quando um escolar se distancia do que o grupo-classe apresenta como desempenho da ortografia.	445223	CONJ	3
57	Protocolo (Azul) de Avaliação das Habilidades Cognitivo-linguísticas Para Escolares	Este protocolo de avaliação das habilidades cognitivo-linguísticas foi adaptado com o objetivo de verificar o desempenho de escolares de 6 a 7 anos e 11 meses de idade, que frequentam do 1º ao 2º ano do ensino fundamental, em habilidades consideradas preditoras para a alfabetização. Este protocolo pode ser utilizado na 3ª camada do Modelo de Resposta à Intervenção (RTI); sendo assim, não é um instrumento para diagnóstico, mas sim um instrumento de rastreio para identificar quais habilidades cognitivo-linguísticas se encontram alteradas e interferindo no desempenho acadêmico dos escolares. Com este protocolo esperamos possibilitar aos profissionais da educação e da saúde o estabelecimento do perfil cognitivo-linguístico para a elaboração de um plano de intervenção sistemático e intensivo, a fim de minimizar o impacto das habilidades alteradas no desenvolvimento da leitura e da escrita. Este é um protocolo que pode e deve ser utilizado por fonoaudiólogos clínico e/ou educacional, pedagogos e psicopedagogos.	445223	UND	3
58	Protocolo de Identificação Precoce e dos Problemas de Leitura	O IPPL (Protocolo de identificação precoce dos problemas de leitura) é um instrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1º e 2º anos do ensino fundamental I. Este protocolo poderá ser utilizada por profissionais das áreas da saúde e da educação, tanto no contexto clínico quanto no contexto educacional, na versão resumida ou na completa.	445223	UND	3
59	TDE II - Livro de aplicação aritmética 1º ao 5º ano	1 caderno de aplicação	445223	UND	350
60	TDE II - Livro de aplicação aritmética 6º ao 9º ano	1 caderno de aplicação	445223	UND	150
61	TDE II - Livro de aplicação Escrita 1º ao 4º ano	1 caderno de aplicação	445223	UND	250
62	TDE II - Livro de aplicação Escrita 1º ao 9º ano	1 caderno de aplicação	445223	UND	250
63	TDE II - Livro de aplicação leitura 1º ao 4º ano	1 caderno de aplicação	445223	UND	250
64	TDE II Coleção- 1º ao 9º ano UND completo	Composição: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Guia Rapido de Aplicação; 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas; 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 5 folhas cada; 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas; Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano; 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas; 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas; 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 25 folhas; 1 Composto de Prancha Aritmetica; 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas.	445223	CONJ	3
65	TDE II Livro de Avaliação Geral	1 caderno de aplicação	464245	UND	250
66	Priprof-t	Programa de resposta a interveção fonológica	464245	UND	1
67	Pronar - Le	Programa de remediação com nomeação automática rápida e leitura	464245	UND	1
68	PROC- Protocolo de observação comportamental:	Avaliação da Linguagem O PROC tem por objetivo configurar padrões qualitativos de desenvolvimento que dizem respeito a várias áreas da evolução infantil. Ele busca configurar como a criança está se desenvolvendo em termos da comunicação, quer seja verbal ou não verbal, e de uma série de aspectos cognitivos, como é o caso da imitação e da formação de condutas simbólicas, as quais se manifestam na forma de brincar, de se comunicar e de resolver situações que se configuram como desafio ou problema para ela. Além de sua aplicação clínica, visando o diagnóstico e o planejamento terapêutico, o PROC também tem sido utilizado para acompanhar a evolução infantil, podendo medir as modificações comportamentais que ocorrem ao longo do tempo, tanto em crianças com déficits quanto naquelas com desenvolvimento típico. Autor(a): ZORZI/HAGE; ISBN: 85-89892-166; Edição: 1; Ano: 2004; Número de Páginas: 93; Dimensões: 23x16x1; Capa: BROCHURA.	464245	UND	4
69	PROCOMLE	Protocolo de Avaliação da Compressão de Leitura	464245	UND	3
70	Prohfon	Protocolo de avaliação das habilidades metafonológicas	464245	UND	1
71	Coleção Anele Vol.. 5 AFLeT Avaliação da Fluência de Leitura Textual - AFLeT	UND composto por 1 livro de instruções, 1 livro de aplicação e avaliação (bloco com 10 folhas de aplicação e 10 de avaliação), 1 conjunto de cartões (história e questionário)	464245	UND	3

72	Coleção Turma da Lúria	Livro de avaliação individualizada vol 8 conjunto com 5	464245	UND	160
73	Coleção Turma da Lúria	Plano de ensino individualizado vol 7 conjunto com 5	464245	UND	160
74	Coleção Turma da Lúria UND completo	1 Livro de Instruções - Vol. 1, 1 Livro de Estímulos I - Percepção Visual (PV) - Vol. 2, 1 Livro de Estímulos II - Linguagem Receptiva (LR) - Vol. 3, 1 Livro de Estímulos III - Linguagem Expressiva (LE) - Vol. 4, 1 Livro de Estímulos IV - Habilidades Acadêmicas (AC) - Vol. 5, 1 Livro de Avaliação I - Gráfico de Desempenho Individual - Vol. 6 - bl 25 folhas, 2 Livros de Avaliação II - Plano de Ensino Individualizado (PEI) - Vol. 7 - conj. c/5, 2 Livros de Avaliação III - Programa Prático de Atividades - Vol. 8 - conj. c/5 2 Conjuntos de Almofadinhas c/11 UNDades, 1 Conjunto de cartas c/ 302 UNDades - Habilidades Acadêmicas e Percepção Visual	464245	UND	6
75	PROADE Proposta de Avaliação das Dificuldades Escolares Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Instrumento fonoaudiológico para avaliar alunos brasileiros dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) com queixa de dificuldade de aprender na escola. É uma proposta de avaliação qualitativa e individual, que abrange aspectos do aprendizado e do desenvolvimento da leitura, da escrita e da matemática, para cada ano escolar, complementada com a avaliação da linguagem oral e de outros aspectos fonoaudiológicos, como: fluência, voz e motricidade orofacial. A PROADE busca oferecer aos profissionais subsídios sistematizados para sua aplicação e interpretação dos resultados, bem como conhecer, de forma mais detalhada possível, o processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno, sem a intenção de nivelar ou classificar, mas sim para setar argumentos para se propor uma intervenção mais diretiva, que contribua como progresso do aluno como um todo, incluindo-se o escolar. Os aspectos avaliados e os instrumentos propostos são: Informações Iniciais e anamnese; Aspectos psicossociais e comunicativos gerais; Linguagem oral; Leitura oral; Escrita; Aprendizagem em matemática; Material escolar e outros documentos; Rotina escolar. Composta por dois cadernos: O Caderno 1 contém a Apresentação e os Componentes, com as orientações para aplicação, os roteiros de registro de análise das atividades propostas, bem como com as considerações teóricas pertinentes aos aspectos avaliados, visando a explicar os procedimentos da avaliação, bem como a orientar o diagnóstico e as propostas de intervenção. O Caderno 2 é de Aplicação, com as atividades avaliativas para cada ano escolar. Autor(a): Stella Maris Cortez Bacha, Maria Rita Figueiredo ToledoVolpe; ISBN: 9788565027113; Edição:1; Ano: 2014; Número de Páginas: 2 vols (68 + 76); Dimensões: 28x21x2; Capa: BROCHURA.	464245	UND	3
76	CONFIAS -Consciência Fonológica Instrumento de Avaliação Sequencial Kt completo	UND composto por 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de respostas (25 folhas) e 6 pranchas	465355	UND	3
77	Pacote Histórias Para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração	(08 Volumes) Oito livros destinados a promover habilidades metafonológicas de rima e de aliteração e de expansão de vocabulário. Cada livro se centra em torno das aventuras de um personagem principal Autores(as): Alexandra Beatriz Portes de Cerqueira César/Bianca dos Santos/ Simone Aparecida Capellini; Edição: 1; Ano: 2019; Dimensões: 21X29X4; Capa: BROCHURA.	465355	UND	3
78	Programa de Intervenção Fonológica Para Escolares	Este livro tem por objetivo apresentar um programa de intervenção fonológica para escolares no início do processo de alfabetização, possibilitando o trabalho direcionado às habilidades metafonológicas. Trata-se de um programa estruturado, composto por 15 sessões de caráter acumulativo, com enfoque na sistematização e no desenvolvimento das habilidades metafonológicas de forma explícita e intensiva, que pode ser utilizado na 38 camada do Modelo de Resposta à Intervenção (RTI). A intervenção fonológica em processo inicial de alfabetização pode ser realizada em qualquer escolar do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental I, que apresente desempenho inferior em relação ao seu grupo-classe. A aplicação das tarefas pode ser individual ou em grupos, realizada em âmbito clínico, seguindo a ordem proposta no programa, com aumento crescente do grau de dificuldade. Dessa forma, este programa de intervenção pode ser utilizado por fonoaudiólogos clínico e/ou educacional, pedagogos e psicopedagogos.	465355	UND	2
79	Confiart	Instrumento de avaliação da consciência fonoarticulatória	460919	CONJ	1
80	Alça para pasta de comunicação PECs	Alça de 1,9 cm x 91,4 cm possui fecho em cada extremidade e deve ser colocada na pasta de comunicação, para que possa ser pendurada em um gancho ou nas costas de uma cadeira ou ser transportada por cima do ombro.	472838	UND	35
81	Divisória para pasta – PECS (tamanho grande)	Divisórias da pasta são feitas de material plástico grosso de polietileno que é suave ao toque, mas extremamente durável. Tiras de VELCRO® áspero estão incluídos para colocar/personalizar páginas. As divisórias são disponíveis em conjunto de seis e inclui uma variedade de cores. Cada divisória tem uma localização única que é usada como guia com código de cores para fácil a virada das páginas.(cx c/ seis unidades)	237021.	cx	
82	Pasta de comunicação - PECS	(tamanho grande) Dimensões: 230 x 265mm, possui 3 anéis. Material: plástico grosso de polietileno, que é suave ao toque, mas extremamente durável. A parte de trás da pasta é maior do que a da frente para acomodar a Tira de Sentença™. Este permite o acesso à Tira de sentença não importa página do livro está sendo usada. A pasta inclui tiras de VELCRO® ásperos.	472838	UND	35
83	PICS for PECS versão 15	Figuras tamanho 2,5cm x 2,5 cm Coleção de algumas das figuras mais comumente usados para o PECS. Figuras genéricas, não-específicas ideais para combinar com atributos para pedidos ou comentários específicos. Para poupar tempo, essas 151 figuras coloridas são impressas em papel rígido e são laminadas. Moedas de VELCRO® macio marca VELCOINS® estão incluídos para aplicar na parte de trás das figuras.	472838	UND	5
84	Tira de Sentença para pasta PECs	A Tira de Sentença™ Grande é feito de um grosso material de plástico polietileno durável. Cada tira de sentença inclui uma faixa de VELCRO® áspero e uma faixa de VELCRO® macio que devem ser colocados um de cada lado da tira de Sentença. Cada tira é vendida separadamente. A cor da tira pode variar.	472838	UND	35
85	Teste D2 revisado UND completo	UND: 01 Manual, bloco de respotas com folhas carbonadas + correção informatizada 25 Folhas de aplicação; 25 Fichas de avaliação; 01 Régua.	463659	UND	2
86	B-SPG - Teste Gestaltico Visomotor de Bender UND completo	1 livro de instruções; 1 ficha para correção; 1 ficha de papel para aplicação; 1 ficha para aplicação coletiva; 2 livros de interpretação - (bloco com 25 folhas cada).	463659	UND	2

87	CAT A Teste de Apercepção Temática para crianças UND completo	1 Livro de Instruções; 1 Bloco de Avaliação com 25 Folhas; 10 Cartões de Aplicação (figura de animais).	463659	UND	3
88	CAT H Teste de Apercepção Temática para crianças - figuras humanas UND completo	1 Livro de Instruções (Manual); 1 Bloco de Avaliação com 25 Folhas; 10 Cartões de Aplicação (figuras humanas)	463659	UND	3
89	Columbia 3- CMMS 3 Escala de maturidade mental UND completo	UND formado por 1 manual técnico, 1 livro de estímulos, 2 blocos de folhas de respotas	463659	UND	2
90	D2 (Bloco de respostas)	1 bloco com 25 folhas com correção informatizada	463659	UND	4
91	EBADEP- II Bloco de respostas.	bloco de respotas com 25 folhas de registro	463659	UND	20
92	EBADEP II UND completo	01 manual do instrumento e mais 25 folhas de respota	463659	UND	2
93	Escala Wechsler Não Verbal de Inteligência (WNV) CADERNO DE RESPOTA	Caderno de respota	463659	UND	200
94	Escala Wechsler Não Verbal de Inteligência (WNV) UND completo	UND completo: 01 Manual de Aplicação e Correção; 01 Manual Técnico e Interpretativo; 01 Livro de Estímulos; 10 Protocolos de registro; 10 Cadernos de respostas; 01 Crivo de Correção CÓDIGO A; 01 Crivo de Correção CÓDIGO B; 01 caixa com 13 quebra-cabeças do subteste Armar Objetos; 01 caixa com 15 conjuntos de cartões do subteste Arranjo de Figuras; 01 Tabuleiro do subteste Span Visuoespacial; 01 Lápis n.º 2 sem borracha.	463659	UND	2
95	HTP Técnica projetiva de desenho UND completo	UND completo: 1 Livro de Instruções (Manual); 10 Livros de Avaliação.	463659	UND	2
96	UND de brinquedos do Protea	Conteúdo da UND: 01 Caixa de plástico transparente; 01 Piano de brinquedo musical; 01 Conjunto com 3 carrinhos; 01 Cachorrinho de feltro; 01 Pote de plástico transparente com rosca; 01 Conjunto com 5 dedoches; 01 Carrinho de Plástico tipo Jeep; 01 Conjunto com 2 bonecos lego articulados; 01 Pião musical e luminoso; 01 Bola que emite som, luz e vibra; 01 Tapete EVA com alfabeto completo; 01 Frasco de bolha de sabão; 01 Brinquedo de pelúcia que vibra quando puxa a cordinha; 01 Jogo de argolas com cabeça e corpo de palhaço; 01 Bola com objeto q chacoalha em seu interior; 01 Conjunto com 02 xícaras, colher e pires; 01 Conjunto de mesinha e 02 cadeirinhas em madeira; 01 Jogo de encaixe simples de madeira (formas geométricas); 01 Jogo de encaixe complexo em madeira (frutas); 01 Brinquedo de borracha, macio e que emite luz; 01 Livrinho com imagens e pouco texto; 01 Conjunto com 3 pares de frutas em feltro que une e divide com velcro; 01 Câmera fotográfica de brinquedo que emite som, luz e flash; 01 Conjunto com folhas de papel A4; 01 Conjunto com 12 lápis de madeira coloridos.	463659	UND	4
97	R-2 Teste não verbal de inteligência para crianças Folhas de registrro	1 bloco com 25 folhas de registro	463659	UND	6
98	R-2 Teste não verbal de inteligência para crianças UND completo	UND composto por: 1 Livro de instruções; 1 Livro de Exercícios; 1 Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção.	463659	UND	2
99	Rorschach - Pranchas	Conjunto de pranchas importadas	463659	UND	1
100	SON R 2½-7 [a]	UND completo: 01 Maleta de madeira; 01 Manual; 01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 Lápis; 01 Borracha; 01 Apontador; 10 Folhas de Resposta; 01 CD para correção informatizada.	463659	UND	2
101	SON R 2½-7 [a] Cadernos subtestes padrões	Pacote com 50 UNdades	463659	UND	8
102	SON R 2½-7 [a] Folhas de Respostas	Pacote com 50 UNdades	463659	UND	8
103	TENA teste de nomeação automática Bloco de respostas	Bloco de respotas com 25 folhas de registro	463659	UND	15
104	TENA Teste de nomeação automática UND completo	Material (Coleção): 01 Manual; 04 Pranchas de treino; 04 Pranchas de estímulos; 01 Bloco com 25 folhas de aplicação. População alvo: Crianças dos 3 aos 9 anos e 11 meses de idade; Tempo de aplicação: Em média 15 minutos; Aplicação: Individual; Contexto recomendado: Clínico e neuropsicológico; Autores: Patrícia Botelho da Silva.	463659	UND	5
105	Vineland 3- formulário de entrevista extensivo	1 Formulário de entrevista extensivo	463659	UND	50
106	Vineland 3 Escalas de acomportamento adaptativo UND completo	Conteúdo do UND: 1 Manual; 5 Formulário de Entrevista Extensivo; 5 Formulário de Entrevista de Domínios; 5 Formulário Pais/Cuidadores Extensivo; 5 Formulário Pais/Cuidadores de Domínios; 5 Formulário Professores Extensivo; 5 Formulário Professores de Domínios.	463659	UND	1

107	Vineland 3 Formulário de entrevista domínios	1 Formulário de Entrevista de domínios.	463659	UND	100
108	Vineland 3 Formulário pais/cuidadores extensivo	1 Formulário pais/cuidadores extensivo.	463659	UND	50
109	Vineland 3 Formulário pais/cuidadores domínios	1 Formulário Pais/Cuidadores de domínios.	463659	UND	50
110	Vineland 3 Formulário professores extensivo	1 Formulário professores extensivo.	463659	UND	50
111	Columbia 3- CMMS 3 (Bloco de resposta)	3 blocos de folhas de respostas	463659	UND	6
112	Planos Terapêuticos Fonoaudiológicos (PTFs) - vol 2	Vol. 2 Livro que contém 82 PTFs (nas áreas de Fala e Linguagem, Audição, Voz e Funções da Face e Disfagia) e um CD com arquivo para impressão do Protocolo de Aplicação de Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PAPTF) proposto. Com a utilização do Protocolo proposto, os processos terapêuticos poderão ser planejados e documentados, além da possibilidade de análise da evolução e da efetividade do processo terapêutico. Organizador(a): Pró-Fono; ISBN : 978581290119; Edição: 1; Ano: 2015; Número de Páginas: 640; Dimensões: 29x23x3; Capa: CAPA DURA.	450702	UND	1
113	Atividades Neuropsicopedagógicas de Intervenção e Reabilitação - Vol. 4	As atividades contidas neste livro foram desenvolvidas no contexto da intervenção psicopedagógica com a finalidade de estimular o raciocínio lógico, a linguagem, a atenção auditiva e visual, a memória auditiva e visual, o rastreamento visual, o desenvolvimento de estratégias, o planejamento, o treino de orientação temporal e espacial, o controle inibitório, a coordenação visório-motora, a lateralidade, a sequência, a classificação e o cálculo. O objetivo deste livro é servir como recurso de intervenção psicopedagógica clínica complementar, pretendendo estimular áreas deficitárias, contribuindo para um melhor desenvolvimento cognitivo.	450702	UND	2
114	Como tratar Apraxia de fala da Infância	“Como Tratar a Apraxia de Fala da Infância” (tradução da segunda edição do original Here’s How to Treat Childhood Apraxia of Speech, da autora Margaret Fish) é o livro mais abrangente disponível a respeito da avaliação, diagnóstico e tratamento da Apraxia de Fala da Infância. Livro indicado para fonoaudiólogos e estudantes de Fonoaudiologia que buscam recomendações práticas, baseadas em evidência, para abordar as diversas necessidades de crianças com Apraxia de Fala da Infância.	450702	UND	2
115	Bayley III - UND COMPLETO	Itens Manipuláveis: • Conjunto I: 1 Boneca; 2 Argolas vermelhas com cordão; 1 Chocalho; 1 Garrafa com tampa; 1 Brinquedo de apertar; 1 Sino; 1 Caixa transparente; 3 Copos plásticos; 2 Gizes de cera vermelhos; 3 Colheres; 1 Cadarço. • Conjunto II: 2 Toalhas; 12 Blocos vermelhos (8 sem buracos e 4 com buracos); 5 Discos (1 vermelho, 1 verde, 1 preto, 1 azul, 1 amarelo); 1 Tapete de caminhada; 16 Pinos coloridos (4 azuis, 4 vermelhos, 4 amarelos); 9 Blocos azuis (4 redondos, 5 quadrados); 1 Livro de histórias. • Conjunto III: 1 Cofre; 1 Bolsa com cordão; 6 Peças de bloco de montar (1 grande verde, 1 grande amarelo, 1 pequeno verde, 1 pequeno amarelo, 1 pequeno azul, 1 pequeno vermelho); 1 Carrinho; 1 Bracelete; 1 Bola pequena; 1 Pente; 1 Urso rosa; 1 Conjunto de cartões de memória; 1 Quebra-cabeça 2 partes sorvete; 1 Quebra-cabeça 2 partes bola; 1 Quebra-cabeça 3 partes cachorro; 1 Cartão de laçar; 2 Lápis; 1 Manga com botão; 1 Conjunto de blocos vermelhos (1 quadrado, 1 triângulo e 1 círculo); 1 Espelho. Demais itens: • 3 Patos plásticos grandes (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo); 1 Pato plástico pesado; 3 Patos plásticos pequenos (1 azul, 1 vermelho e 1 amarelo); 1 Tabuleiro de quebra-cabeça (rosa/azul); 1 Tabuleiro de pinos; 1 Bola grande; 1 Copo com alça. Itens Impressos: • 1 Manual de administração; 1 Manual técnico; 1 Manual do teste de triagem; 1 Livro de estímulos; 1 Livro de estímulos do teste de triagem; 25 Formulários de registro; 1 Lista de verificação de observação; 1 Lista de verificação de observação do teste de triagem; 1 Livro de figuras; 25 Relatórios para o cuidador; 25 Questionários socioemocionais e de comportamento adaptivo; 25 Formulários de registro da escala cognitiva; 25 Formulários de registro da escala de linguagem; 25 Formulários de registro da escala motora; 25 Formulários de registro do teste de triagem.	445223	CONJ	4
116	Coruja PROMAT UND completo	UND composto por: 1 manual de aplicação; 1 caderno de estímulo; 5 fichas de respostas do aluno; 5 fichas de resultado do aplicador.	445223	CONJ	6
117	DENVER II - Teste de triagem do desenvolvimento UND completo	UND completo: 1 manual de treinamento, 1 manual técnico, 1 bloco de respotas + 1 UND com estímulos.	445223	CONJ	3
118	EAVAP – EF Escala de avaliação das estratégias de aprendizagem para o ensino fundamental - UND completo	1 Manual, 1 Bloco de Folha de Resposta (c/ 25 fls), 1 Crivo de Correção.	445223	CONJ	2
119	IDADI - Inventário Dimensional da Avaliação do Desenvolvimento Infantil - Coleção	1 Livro de Instruções (Manual), 1 Livro de Aplicação 4 a 35 meses conj. c/5, 1 Livro de Aplicação 36 a 72 meses conj. c/5, 2 Livros de Avaliação conj. c/5 cada, 2 Livros Curvas de Desenvolvimento conj. c/5 cada	445223	CONJ	6
120	Movement ABC- 2 Bateria de avaliação de movimento para crianças UND COMPLETO	Conteúdo do UND: 1 Manual do Avaliador; 1 Manual de Intervenção; 10 Formulários de Registro BD 1; 10 Formulários de Registro BD 2; 10 Formulários de Registro BD 3; 10 Listas de Checagem; 1 Cronômetro; 1 Trena 5m; 1 Rolo de fita adesiva colorida (25 mm); 1 caneta Hidrográfica vermelha ponta fina (1 extra); 1 caneta Esferográfica vermelha ponta fina (1 extra); 12 moedas amarelas (4 extras); 12 pinos amarelos do tipo cogumelo (4 extras); 12 pinos amarelos e vermelhos (4 extras); 12 cubos amarelos (4 extras); 1 Cofre azul (tampa e base); 1 Tabuleiro azul com furos; 1 Base amarela com furos; 2 Cordão vermelho; 6 hastes amarelas; 6 porcas (1 extra); 6 parafusos (1 extra); 1 Saquinho de feijão; 2 pranchas azuis de equilíbrio; 1 Bola de tênis; 1 Alvo de parede vermelho; 1 Tapete de mesa; Tapetes de chão: 3 amarelos 2 azuis 1 tapete alvo azul e laranja *Manipuláveis importados.	445223	CONJ	1
121	NEPSY II - UND Completo	Conteúdo do UND: 1 Manual de administração, 1 Manual Clínico e Interpretativo, Livro de Estímulos 1, Livro de Estímulos 2, 10 Formulários de Registro 3 a 4 anos, 10 Formulários de Registro 5 a 16 anos, 10 Cadernos de Resposta 3 a 4 anos, 10 Cadernos de Resposta 5 a 16 anos, 1 CX Conjunto de Cartões, 1 Cx com 12 Blocos Vermelhos, 1 Cx com 2 Lápis, 1 Crivo de correção, 1 Grade de Memória)	445223	CONJ	2
122	SSRS - Inventário de habilidades sociais, problemas de comportamentos e competências acadêmicas para crianças UND completo	UND composto por: Manual Técnico; 25 Formulários de Aplicação para Crianças; 25 Formulários de Aplicação para Pais; 25 Formulários de Aplicação para Professores; 1 Bloco de Ficha de Apuração para Crianças (25 fls); 1 Bloco de Ficha de Apuração para Pais (25 fls); 1 Bloco de Ficha de Apuração para Professores (25 fls); Correção via web gratuita (25 licenças).	445223	CONJ	4

123	ADL 2 - Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem	O PROALF pretende colaborar na atuação de professores, psicopedagogos, fonoaudiólogos e todos os envolvidos com a educação, proporcionando uma aprendizagem significativa e uma alfabetização efetiva.	460919	CONJ	3
124	ABFW teste de linguagem infantil (Obra Completa)	A caixa completa do ABFW contém: um livro "ABFW - Teste de Linguagem Infantil" e 18 blocos para avaliação de linguagem, nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática, uma chave de acesso para impressão dos arquivos dos 18 blocos, uma foto colorida e plastificada para avaliação de Fluência.	460919	CONJ	1
125	ABFW teste de linguagem infantil FICHÁRIO	152 figuras coloridas, de 12x 21 cm, para aplicação das provas de vocabulário e fonologia do teste de linguagem infantil. Conteúdo do fichário do ABFW: 118 figuras para a prova de vocabulário (10 de vestuário, 15 de animais, 15 de alimentos, 11 de meios de transporte, 24 móveis e utensílios, 10 profissões, 12 de locais, 10 de formas e cores, 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 de figuras para aplicação da prova de fonologia.	460919	CONJ	1
126	Coruja especialista caderno de intervenção - cognição social	1 caderno de aplicação	445222	UND	120
127	Coruja especialista Caderno de intervenção- linguagem –	1 caderno de aplicação	445222	UND	120
128	Coruja especialista Caderno de intervenção- memória operacional-	1 caderno de aplicação	445222	UND	120
129	Coruja especialista Caderno de intervenção- processamento da informação –	1 caderno de aplicação	445222	UND	120
130	Coruja especialista UND de acesso	1 guia do especialista, 1 código de acesso único para o canal Coruja Especialista, 6 acessos para emissão de relatórios de desempenho (via canal Coruja) uja com validade de 1 ano). Propostas de atividades para intervenção (via canal coruja	445222	CONJ	30
131	SRS 2 Escala de responsividade social UND completo	1 manual de aplicação, 10 formulários escolar, 10 formulário adulto autorrelato e 10 adulto heterorelato	445223	CONJ	4
132	Turma da Lúria livro de avaliação 1	Livro de avaliação vol 6 com 25 folhas	445223	UND	20
133	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência UND completo	1 Manual técnico, 10 Protocolos de Registro, 1 Livro de Estímulo, 1 caixa com cubos.	445223	CONJ	2
	TOTAL				

Tabela contendo as características e quantitativo estimados para **12 (doze) meses**, foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses , conforme dados extraídos do sistema AGHUX institucional e os quantitativos requeridos na previsão de consumo anual recebido pelas áreas demandantes, assim como o histórico de consumo das áreas demandantes.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e o Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

ANEXO III do Termo de Referência

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2022

Aquisição de protocolos/manuais (teste psicológico)

Pregão Eletrônico nºxx	022
Contrato nºxx/2022	Uasg 155909
Unidade contratante	Uasg xxx
Nota de Empenho	Uasg xxx

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço eletrônico	XX @ XX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
X	XXX	XXX	XXX	XXX

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo c
Data prevista para entrega	xx/xx/202x
Local de entrega	XX
Horário de entrega	XX
Contato para entrega	XX@XX/ (DDD) XXXX-XXX

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias cc a Nota de Empenho pelo.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/20 *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventu
Início da vigência	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação da
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irre Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalid podem fugir da governabilidade dos fornecedoresade na avaliação sobre i

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:
- 5.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 5.1.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 5.1.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 5.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - VI - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - VII - não mantiver a proposta;
 - VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - IX - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 5.1.1.4. As sanções previstas nos subitens 5.1.1.1. e 5.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 5.1.1.5. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

- 5.1.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 5.1.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.1.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Fiscal técnico do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO IV do Termo de Referência

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Aquisição de protocolos/manuais (teste psicológico)

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/2022 - Uasg 155007 - Adm. Central da Ebserh (link)
Contrato nº	xx/2022 - Uasg 155007 - Adm. Central da Ebserh (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa xx	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

4. Cumprimento da obrigação

[] Entrega no prazo	[] Entrega integral
[] Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)	[] Entrega parcial
Observações:	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL

ANEXO V do Termo de Referência

Termo de Recebimento Definitivo - SEI

Aquisição de protocolos/manuais (teste psicológico)

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/2022 - Uasg 155007 - Adm. Central da Ebserh (link)
Contrato nº	xx/2022 - Uasg 155007 - Adm. Central da Ebserh (link)
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com válida

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagar
---	---

	[] Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

Observação (apagar): Caso a autoridade responsável pela Aprovação ultrapassar a maior unidade entre os assinantes abaixo, geralmente por causa de critério de valor da contratação, o ato da Aprovação da conveniência e oportunidade deve ser formalizado em documento próprio.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade.

=====

=====

ANEXO II DO EDITAL

Processo nº 23768.005229/2021-05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh –RLCE 2.0.

.....

(Local e Data)

.....

(representante legal)

Observação:Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

=====

=====

ANEXO III DO EDITAL

Processo Nº_ 23768.005229/2021-05

Modelo de Proposta

DADOS DA EMPRESA:	
Nº Processo:	
Licitação Nº:	
Data do Pregão:	

Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Responsável:	
E-mail:	
Telefone:	

OBJETO:				
ITENS		Quantidade	Preços – Em R\$	
Nº Item	Descrição		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global da Proposta (R\$) por extenso				

VALIDADE DA PROPOSTA: (prazo por extenso) dias (não inferior a 90 dias).

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa)

=====

ANEXO IV DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Processo nº 23768.005229/2021-05

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, **Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH**, sediado(a) na Rua dos Mundurucus, 4487, Bairro do Guamá, Belém-Pa, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua *Superintendente, Regina Fátima Feio Barroso, brasileira, casada, professora*, RG 08421021-0 e CPF nº xxx.920.222-xx, nomeada pela Portaria nº 436/2019, publicada no DOU de 06/08/2019 e por seu *Gerente, Daniel Paulo Serique Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 4304666 SSP/PA e CPF nº xxx.709.842-xx, nomeado pela Portaria nº 508/2019, publicada no DOU de 09/09/2019*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº, publicada no de, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS/MANUAIS(testes psicológicos)** especificado(s) no(s) item(ns) do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH**.

3.1.1. A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado, conforme especificado abaixo, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues na **Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde do Hospital Universitário da UFGD**. As entregas deverão ser realizadas de **segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 10h e 13h as 16h (horário do MS), na Rua Mario Feitosa Rodrigues, 930, Jardim Flórida 1, CEP 79.822-010, Dourados/MS**.

3.1.3. O responsável pelo recebimento dos bens será a **Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde do HU-UFGD**, mediante **agendamento através do telefone (67) 3410- 3045/3059**, quando será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho, e o que está sendo fornecido, descrito na nota fiscal.

3.1.4. Contato: almoxarifadohu@ufgd.edu.br

3.1.5. Telefone: (67) 3410-3045 e (67) 3410-3036.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**.

3.2.1. A entrega do(s) material(is) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado, conforme especificado abaixo, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

3.2.2. Para este órgão, os materiais deverão ser entregues na **Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde do Hospital Universitário da UFGD**. As entregas deverão ser realizadas de **segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 10h e 13h as 16h (horário do MS), na Rua Mario Feitosa Rodrigues, 930, Jardim Flórida 1, CEP 79.822-010, Dourados/MS**.

3.2.3. O responsável pelo recebimento dos bens será a **Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde do HU-UFGD**, mediante **agendamento através do telefone (67) 3410- 3045/3059**, quando será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho, e o que está sendo fornecido, descrito na nota fiscal.

3.2.4. Contato: almoxarifadohu@ufgd.edu.br

3.2.5. Telefone: (67) 3410-3045 e (67) 3410-3036.

4. DESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém-Pa para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

NOME Superintendente - Ebserh NOME Gerente - Ebserh	FORNECEDOR Cargo / Representante Legal
---	--

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º 23768.005229/2021-05

TERMO DE CONTRATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH E A EMPRESA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, **Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSE RH**, sediado(a) na Rua dos Mundurucus, 4487, Bairro do Guamá, Belém-Pa, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua *Superintendente, Regina Fátima Feio Barroso, brasileira, casada*, professora, RG 08421021-0 e CPF nº xxx.920.222-xx, nomeada pela Portaria nº 436/2019, publicada no DOU de 06/08/2019 e por seu *Gerente, Daniel Paulo Serique Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 4304666 SSP/PA e CPF nº xxx.709.842-xx*, nomeado pela Portaria nº 508/2019, publicada no DOU de 09/09/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º, de acordo com o Pregão Eletrônico *SRP* n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS/MANUAIS(testes psicológicos)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Descrição / Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE RISCOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
- 15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:
- 15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- 19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
- 19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;
- 19.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;
- 19.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém-Pa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

NOME Superintendente - Ebserh NOME Gerente - Ebserh	CONTRATADA Cargo / Representante Legal
---	--

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO VI DO EDITAL

PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Processo nº 23768.005229/2021-05

OUTORGANTE:

(Pessoa Jurídica: nome empresarial, NIRE ou número de Registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº, endereço completo da sede e e-mail), por seu representante legal (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG – órgão emissor e UF- endereço completo, e-mail)

OUTORGADO:

(Pessoa física: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG – órgão emissor e UF- endereço completo, e-mail)

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, da gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, **Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

_____, ____ de ____ de ____
(Local) (dia) (mês) (ano)

ASSINATURAS:

=====

ANEXO VII DO EDITAL

DADOS ATUALIZADOS DA EMPRESA PARA FINS DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 23768.005229/2021-05

Razão Social	
CNPJ	
E-mail	
Telefone	
Endereço	

DADOS PESSOAIS ATUALIZADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Domicílio	
Cidade	
UF	
E-mail	
Telefone	



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 02/05/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29403715** e o código CRC **B567A3A9**.

Referência: Processo nº 23768.005229/2021-05 SEI nº 29403715